



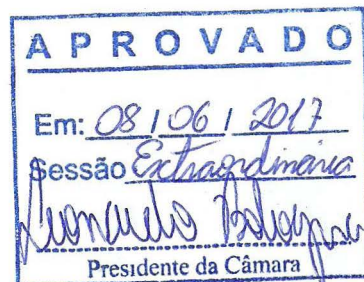
# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação - Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, exarado na reunião extraordinária realizada no dia 07 de Junho de 2017, a partir das 11h40min relativo ao Veto Total do Projeto de Lei Complementar n°. 004/2017, de 19 de Maio de 2017, do Executivo Municipal, enviado através do ofício n° 184 de 05 de Junho de 2017.

## PARECER FINAL



As Comissões Permanentes em epígrafe, nos termos regimentais, comungaram esforços na análise do veto e, após análise detalhada da matéria, observados os aspectos legal, constitucional, gramatical e lógico, emitiram parecer favorável ao veto total proposto pela Chefe do Executivo.

É o Parecer.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 07 de Junho de 2017

TARCISO DO VALLE PEREIRA  
Presidente - Legislação

LINCOLN JOSÉ FRANCO  
Vice Presidente

LUIZ ROBERTO VERZA  
Secretário

ÁQUILES LUIZ PAULELLA  
Vice Presidente

ADILSON OLIVIO  
Presidente - Finanças



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

Tabapuã, 07 de Junho de 2017  
AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - DEP. 13680-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Da Presidência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Para a Presidência da Câmara Municipal de Tabapuã

Senhor Presidente

Cumpre-me remeter a Vossa Excelência, anexo, o Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação – Finanças e Orçamentos, referente ao VETO TOTAL do Executivo ao Projeto de Lei Complementar nº 04 de 19/05 de 2017, **(dispondo sobre a Estrutura Organizacional e Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã e da outras providências)**

Atenciosamente

**TARCISO DO VALLE PEREIRA**  
Presidente - Legislação



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Tabapuã, 06 de Junho de 2017

Da Presidência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Para a Comissão de Finanças e Orçamentos.

## Câmara Municipal de Tabapuã

Considerando o Ofício n° 182 de 05 de Junho de 2017, do Executivo Municipal, protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara, dispondo sobre veto total ao Projeto de Lei Complementar n° 04 de 19 de Maio de 2017 (**Estrutura Organizacional e Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã e da outras providências**), com base no parágrafo segundo do artigo 251 do Regimento Interno, solicito a participação dos membros dessa comissão na reunião extraordinária para a deliberação do Veto Total proposto pela Senhora Prefeita.

A título informativo comunico que a iniciativa desta Presidência, teve origem através de encaminhamento de ofício de autoria do Presidente da Câmara Leonardo Bologna

A reunião extraordinária das Comissões dar-se-á a partir das 11h40min do dia 07 de Junho de 2017 na sede da Câmara Municipal.

**TARCISO DO VALLE PEREIRA**

**Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Estamos cientes da comunicação supra, convidando-nos para a Reunião Extraordinária supracitada. Tabapuã, 06 de Junho de 2017, às 9h30min.

**ADILSON OLÍVIO**  
Vereador

**AQUILES LUIZ PAULELLA**  
Vereador

**TARCISO DO VALLE PEREIRA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Tabapuã-SP, 06 de Junho de 2017.-

## OFÍCIO Nº 063/2017

**Assunto:** Envia Veto Total referente ao Projeto de Lei Complementar n. 04/2017, às Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação.

**Exmo Senhor Presidente**

Tendo em vista o Ofício nº. 184/2017, de 05 de junho de 2017, comunicando Veto Total, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 04 de 19 de maio de 2017, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã e dá outras providências", de acordo com o artigo 251, parágrafo 2º, do Regimento Interno, encaminho a matéria em tela para as providências regimental, constitucional e legal cabíveis.

Atenciosamente,

**LEONARDO BOLOGNA**  
Presidente

AO  
EXMO. SR.  
TARCISO DO VALLE PÉREIRA  
DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP